

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



1. OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS EM ACRÍLICO

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido a atender as demandas e eventos/projetos do Comitê Paralímpico Brasileiro
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de troféus para os eventos realizados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro. O objeto é destinado as premiações dos atletas e modalidades.

A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como serviços/bem comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

2.3. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas do Comitê Paralímpico Brasileiro.

2.4. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
 - b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e compras Diretas dos custos operacionais durante o ano.
 - c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
 - d) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
 - e) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
 - f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
 - g) Atendimento de demandas imprevisíveis.
 - h) Maior eficiência logística
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se no consumo do Comitê Paralímpico Brasileiro dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como, fluxo de pessoas e demandas de trabalho, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação deste Comitê em efetuar a aquisição em sua totalidade.

- 2.4. Atendendo às necessidades dos departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

3.1. GERENCIADOR: Comitê Paralímpico Brasileiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Troféu em Acrílico Grande Corpo: Poliestireno (leitoso, transparente ou fluorescente) com até 6 peças de até 8mm de espessura cada uma, e dimensões de até 25x25cm, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento, (podendo variar a modelagem conforme arte do evento). Impressão digital em UV de alta resolução e fidelidade de cor (conforme arte do evento). Base: Acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) com até 25x6x8cm (largura x altura x profundidade), chanfrado, e acabamentos necessários com cola, solda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes. Aplicação de adesivo comum ou recortado ou impressão digital em UV para textos e logos. Aplicação de braile resinado em alto relevo, transparente ou cor. Diferentes artes e modelos por demanda	un	50
2	Troféu em Acrílico Médio Corpo: Poliestireno (leitoso, transparente ou fluorescente) com até 4 peças de até 8mm de espessura cada uma, e dimensões de até 20x20cm, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento, (podendo variar a modelagem conforme arte do evento). Impressão digital em UV de alta resolução e fidelidade de cor (conforme arte do evento). Base: Acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) com até 20x6x8cm (largura x altura x profundidade), chanfrado, e acabamentos necessários com cola, solda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes. Aplicação de adesivo comum ou recortado ou impressão digital em UV para textos e logos. Aplicação de braile resinado em alto relevo, transparente ou cor. Diferentes artes e modelos por demanda	Un	180
3	Troféu em Acrílico Pequeno Corpo: Poliestireno (leitoso, transparente ou fluorescente) com até 4 peças de até 8 mm de espessura cada uma, e dimensões de até 15x15cm, com corte a laser a fim de garantir excelente acabamento, (podendo variar a modelagem conforme arte do evento). Impressão digital em UV de alta resolução e fidelidade de cor (conforme arte do evento). Base: Acrílico (leitoso ou transparente ou fluorescente) com até 15x6x8cm (largura x altura x profundidade), chanfrado, e acabamentos necessários com cola, solda, parafusos, fixadores, encaixes e recortes. Aplicação de adesivo comum ou recortado ou impressão digital em UV para textos e logos. Aplicação de braile resinado em alto relevo, transparente ou cor. Diferentes artes e modelos por demanda	un	120

3.2. COPARTICIPANTE: Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais - CBDV

3.2.1. A Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais – CBDV, situada na Rua do Orfanato, 760, sala 72, Vila Prudente/SP - CEP: 03131-010 é coparticipante deste processo licitatório, sendo de sua

responsabilidade a gerência dos pedidos, conferência e liquidação dos pagamentos, relacionados a sua necessidade, conforme estimativa descrita no “Quadro B” a seguir

3.3. Quadro B: Estimativa anual da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Troféu em Acrílico Grande	un	100
2	Troféu em Acrílico Médio	un	20
3	Troféu em Acrílico Pequeno	un	140

3.4. Local de entrega da COPARTICIPANTE:

3.4.1. O local para a prestação de serviço será em sua maioria na Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais – CBDV, situada na Rua do Orfanato, 760, sala 72, Vila Prudente/SP - CEP: 03131-010, Capital ou nos limítrofes da cidade de São Paulo e Grande ABC.

3.5. COPARTICIPANTE: Confederação Brasileira de Badminton - CBBB

3.5.1. A Confederação Brasileira de Badminton – CBBB, situada Avenida Evandro Lins e Silva 840, sala 1119 Barra da Tijuca, Cep 22.431-470 é coparticipante deste processo licitatório, sendo de sua responsabilidade a gerência dos pedidos, conferência e liquidação dos pagamentos, relacionados a sua necessidade, conforme estimativa descrita no “Quadro C” a seguir

3.6. Quadro C: Estimativa anual da Confederação Brasileira de Badminton

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Troféu em Acrílico Grande	un	8
3	Troféu em Acrílico Pequeno	un	72

3.7. Local de entrega da COPARTICIPANTE:

3.7.1. O local para a prestação de serviço será em sua maioria na Confederação Brasileira de Badminton – CBBB, situada na Avenida Evandro Lins e Silva 840, sala 1119 Barra da Tijuca, Cep 22.431-470.

3.8. Imagens Ilustrativas

Aplicação de braille resinado ou esmaltado diretamente na base.

Troféu composto por corpo em metal fundido, com até duas placas de 5mm de espessura.

4. DA ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.2. Prazo de Entrega será contado após a aprovação formal da arte podendo ser física/digital, em:

- Até 50 (cinquenta) unidades em até 20 dias úteis;
- Para quantidades superiores a 51 (cinquenta e um), a entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis.

4.3. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIADOR

- 4.3.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados do Responsável pelo recebimento, Departamento responsável do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os produtos deverão ser acondicionados individualmente em saco plástico de polipropileno transparente, devidamente etiquetado com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, número da ordem de compra, medidas, acondicionadas em caixa de papelão com quantidade máxima de 50 unidades por caixa
- 5.2. O Fornecedor deverá entrar em contato com a área solicitante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a fim de agendar a data da entrega.
- 5.3. No ato da entrega serão analisados os materiais que são parte integrante do escopo do serviço, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições deste Edital, da comparação das amostras aprovadas, bem como na conformidade com a legislação vigente. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao apontamento do produto em desacordo.
- 5.4. O objeto será recebido provisoriamente, na data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições previstas em Termo de Referência e da conformidade com a legislação vigente.
- 5.5. Caso seja constatado irregularidades no objeto, não atendendo às especificações descritas na proposta, o Departamento solicitante deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, mantido os valores inicialmente contratados, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 5.6. O departamento solicitante deverá prontamente informar o Departamento de Aquisição e Contratos quando constatada qualquer incompatibilidade dos itens com as características registradas e solicitadas
- 5.7. O aceite provisório dos produtos pelo GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA, por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas, ainda que, posteriormente.
- 5.8. O aceite definitivo ocorrerá mediante conferência, e, posteriormente, caso os produtos estejam a contento, será atestada a Nota Fiscal e encaminhada ao setor competente para realização do pagamento
- 5.9. No caso de entrega dos itens em desacordo com o solicitado, a Detentora estará sujeita as penalidades constantes da Ata de registro de preços, independente do recebimento.
- 5.10. Havendo inexecução da entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à Detentora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.11. **DAS DESPESAS**
- 5.11.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

5.12. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

5.12.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.13. **AMOSTRAS**

5.13.1. Deverá ser apresentado amostras dos produtos/equipamentos a serem fornecidos, sendo virtual e/ou físico;

5.13.2. A(s) amostra(s) deverão ser acompanhadas do Protocolo de Entrega, o qual será subscrito pelo responsável e juntado aos autos do processo.

5.13.3. A(s) amostra(s) será(o) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.13.4. Se a(s) amostra(s) for(em) aceita(s), prosseguirá com os trâmites do processo.

5.13.5. Se a(s) amostra(s) for(em) rejeitada(s) ou não for(em) entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada, e seguirá com a negociação com o fornecedor detentor da segunda melhor oferta, para obtenção do melhor preço. Posterior ao preço aceito, se inicia a fase de apresentação de amostra(s), observando o mesmo prazo e as mesmas condições anteriormente praticadas.

5.14. **GARANTIA**

5.15. A **DETENTORA** deverá fornecer garantia da venda, conforme Código de Defesa do Consumidor, independente da vigência contratual.

7.3. Os pedidos serão realizados com antecedência, de acordo com a necessidade de cada evento, no período de até 12 meses;

7.4. A personalização dos itens objeto desta Ata poderá ser alterada a cada emissão de Ordem de Serviço, de modo que a Detentora deverá prever no valor proposto todo e qualquer ônus de prova, impressão, layout e outros que possam incidir, sem custos nenhum ao Gerenciador.

7.5. Não haverá quantidade mínima para solicitação.

7.6. Prova virtual e/ou física serão solicitadas e deverão ser aprovadas antes do início da produção do objeto.

7.7. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com a programação do Comitê Paralímpico, a fim de não interferir no andamento das ações e/ou eventos.

7.8. A Detentora deverá transportar os itens, objeto desta licitação, devidamente embalados, protegendo a integridade do material durante o transporte;

7.9. A Gerenciadora emitirá via e-mail, a Ordem de Serviço/Compra de que se trata o presente.

7.10. Em caso de recusa no recebimento dos materiais, por motivos comprovados, a DETENTORA deverá repor em até 5 dias corridos a contar da notificação recebida.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo **Giovana Tauani Ramos Addia**, responsável pelo **Departamento de Aquisições e Contratações** do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade da GERENCIADORA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 7.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 7.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 7.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 7.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 7.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 7.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à “GERENCIADORA” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da “GERENCIADORA” não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 7.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

- 7.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 7.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 7.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 7.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 7.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 7.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 7.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 7.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 7.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 7.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 7.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 8.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 8.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela DETENTORA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.

- 8.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 8.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “DETENTORA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 8.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da DETENTORA às instalações, respeitando-se as normas da GERENCIADORA, no que tange a horários e segurança.
- 8.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à DETENTORA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 8.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

Giovana Tauani Ramos Addia
Departamento de Aquisições e Contratações